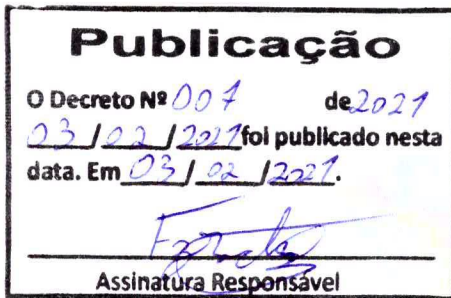




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 007/2021**  
De 03 de fevereiro de 2021

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.500,00.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.247/2021, de 04 de janeiro de 2021:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

*Despesas Correntes*

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 225	R\$	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Despesas Correntes*

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 233	R\$	5.500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.500,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.500,00</b>
--------------	------------	------------------

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 195	R\$	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 237	R\$	1.500,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 239	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 256	R\$	500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 257	R\$	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

*Despesas de Capital*

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 254	R\$	500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 259	R\$	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.500,00</b>
<hr/>		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.500,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**  
em 03 de fevereiro de 2021.

  
**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

  
**NATÁLIA DA SILVA MENTZ**  
Diretora do Departamento de Administração Geral